DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Sexta-feira, 24 de fevereiro de 2023 **Ano IX | Edição nº 1379** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guará
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

Câmara Municipal de Guará
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

fls. 031

PORTARIA Nº 14.482, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Determina a instauração de sindicância para apuração dos fatos narrados no ofício da Estratégia de Saúde da Família Jardim Itapema, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Ofício nº 13/2023, da Estratégia de Saúde da Família Jardim Itapema, informando que o servidor Héder Gomes Sobrinho não realiza visitas domiciliares desde 02/01/2023, bem como não apresentou as listas dos pacientes da sua área de abrangência que estão acamados, em tratamento oncológico e em homodiálise, apesar de devidamente solicitadas;

Considerando a Recomendação da Secretaria de Negócios Jurídicos no sentido de instauração de Sindicância para apuração dos fatos, alertando, inclusive, que o servidor público Héder Gomes Sobrinho já responde por fatos conexos na Sindicância nº 05/2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância para apuração das condutas do servidor público municipal HÉDER GOMES SOBRINHO, ocupante do emprego permanente de "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE", portador do RG nº 45.674.399-7/SSP-SP, no exercício de suas funções, relatadas no ofício nº 13/2023, da Estratégia de Saúde da Família Jardim Itapema e nos documentos que o acompanham.

Art. 2º Ficam convocados os servidores da 2ª Turma constantes da Portaria nº 14.378, de 11 de novembro de 2022 (Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar) para iniciarem os trabalhos em 3 (três) dias, devendo a conclusão se dar no prazo de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Eletrônico Municipal, revogadas as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

fls. 032

PORTARIA Nº 14.482, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 033

PORTARIA Nº 14.483, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Revoga a Portaria nº 13.402, de 26 de maio de 2020, como especifica.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Revogar, a partir de 1º de março de 2023, a Portaria nº 13.405, de 26 de maio de 2020, que concedeu gratificação à servidora **MEIRIANA DA GLÓRIA SILVA AMARAL**, para exercer a função de Chefe de Setor.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de fevereiro de 2023.

VINICIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....

fls. 035

PORTARIA Nº 14.485, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação de servidores como gestor e responsável pela supervisão técnica do Convênio a ser celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional do Governo do Estado de São Paulo, como especifica.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA, Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, o servidor **MARCELINO RODRIGUES DE ASSIS MATOS**, Contador da Prefeitura, devidamente habilitado no CRC-SP sob o nº 1SP245477/O-4, como Responsável pela Gestão Administrativa e Financeira e a servidora **DANIELE TREVISAN NEVES LOURENÇO GONÇALVES**, Diretora de Departamento da Secretaria de Obras e Serviços Municipais da Prefeitura, inscrita no CREA-SP sob o nº 506.390.967-0, como Responsável pela

Supervisão Técnica, para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio nº 102734/2022, a ser firmado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional, que tem como objeto o recapeamento asfáltico nas Ruas Tiradentes, Capitão Domiciano Cristino e Barão do Rio Branco, no Município de Guará.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R. P. e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, em 22 de fevereiro de 2023.

VINÍCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA
Procurador Jurídico

.....